



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo tipo motocicleta Honda NXR 160 Bros ESDD, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou equivalentes, conforme especificações do fabricante, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Touros/RN.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de peças, componentes, insumos e a execução de serviços técnicos especializados, conforme detalhado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Touros/RN possui em sua frota oficial o veículo motocicleta HONDA/NXR 160 BROS ESDD, placa RGL6I75, utilizado para atividades institucionais externas.

2.2. A manutenção adequada é indispensável para garantir:

- Segurança dos usuários;
- Continuidade das atividades administrativas;
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de custos com manutenções emergenciais.

2.3. A contratação visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Das Peças e Insumos

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
01	Kit reparo pinça de freio compatível com NXR 160 Bros	Conjunto completo contendo vedadores, anéis e componentes necessários, fabricado em material resistente a altas temperaturas e fluido de freio, compatível com o sistema original do veículo.	02 Und



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
02	Junta tampa de válvula compatível com NXR 160 Bros	Fabricada em material resistente a altas temperaturas e pressão, com vedação eficiente, compatível com o motor do veículo.	02 Und
03	Cabo de embreagem compatível	Cabo com revestimento externo resistente, flexível, com terminais metálicos reforçados, pronto para instalação, compatível com o modelo do veículo.	02 Und
04	Filtro de combustível compatível	Elemento filtrante com alta capacidade de retenção de impurezas, corpo resistente a combustíveis automotivos, compatível com o sistema de alimentação do veículo.	02 Und
05	Filtro de ar compatível	Elemento filtrante com eficiência na retenção de partículas, garantindo fluxo adequado de ar ao motor, compatível com o modelo do veículo.	03 Und
06	Vela de ignição compatível	Vela com grau térmico adequado ao motor, eletrodos resistentes ao desgaste, garantindo ignição eficiente e durabilidade, compatível com o fabricante.	03 Und
07	Kit relação (corrente, coroa e pinhão)	Conjunto completo com tratamento térmico, alta resistência ao desgaste, compatível com a transmissão original do veículo.	02 Und
08	Buchas da balança	Fabricadas em material resistente (borracha ou poliuretano), com capacidade de absorção de impacto e vibração, compatíveis com o sistema de suspensão.	02 Und



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
09	Óleo lubrificante 4T 10W30	Óleo para motor 4 tempos, com classificação SAE 10W30, atendendo às especificações API e/ou JASO recomendadas pelo fabricante.	12 Und
10	Óleo para suspensão dianteira	Fluido específico para suspensão, com viscosidade adequada, estabilidade térmica e proteção contra desgaste.	02 Und
11	Fluido de freio DOT 4	Fluido hidráulico conforme norma DOT 4, com alto ponto de ebulição, compatível com sistemas de freio hidráulico.	03 Und
12	Desengripante spray 300 ml	Produto em aerossol, com ação lubrificante e antiferrugem, indicado para soltura de peças oxidadas e proteção contra corrosão.	04 Und
13	Arruela de bujão de óleo	Arruela metálica (alumínio ou cobre), com vedação eficiente, resistente a altas temperaturas, compatível com o bujão do motor.	12 Und
14	Guarda-pó da suspensão dianteira	Componente em borracha resistente, destinado à proteção contra poeira e detritos, compatível com o sistema de suspensão.	02 Und
15	Detergente desengraxante automotivo de alta performance	Produto biodegradável, de alta eficiência na remoção de óleos e graxas, indicado para limpeza de peças mecânicas, fornecido a granel.	50 Litros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
16	Conjunto de rolamentos da caixa de direção (tipo cônico)	Conjunto de rolamentos com alta resistência mecânica, precisão dimensional, baixo atrito, compatível com a coluna de direção do veículo.	02 Und
17	PNEU DIANTEIRO	Pneu para posição dianteira, compatível com o modelo Honda NXR 160 Bros, novo, sem uso, com medidas e especificações conforme recomendação do fabricante, construção diagonal ou radial conforme original, com índice de carga e velocidade compatíveis, com certificação do INMETRO	01
18	PNEU TRASEIRO	Pneu para posição traseira, compatível com o modelo Honda NXR 160 Bros, novo, sem uso, com medidas e especificações conforme recomendação do fabricante, construção diagonal ou radial conforme original, com índice de carga e velocidade compatíveis, com certificação do INMETRO	01
19	CÂMARA DE AR	Câmara de ar, compatível com pneus dianteiro e traseiro do modelo Honda NXR 160 Bros, fabricada em material resistente, com válvula adequada, nova, sem uso.	02

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, originais ou equivalentes, compatíveis com o modelo do veículo, e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme legislação vigente.

3.2. Dos Serviços Técnicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Serviço	Especificação	Quantidade
01	Revisão geral com lubrificação	Verificação completa dos sistemas da motocicleta, incluindo inspeção de freios, transmissão, suspensão, sistema elétrico e lubrificação dos componentes móveis	04
02	Regulagem de válvulas (balancins)	Ajuste da folga das válvulas conforme especificação do fabricante, garantindo o correto funcionamento do motor	04
03	Manutenção do sistema de freio (flauta/linha de freio)	Inclui sangria do sistema, remoção de ar, substituição do fluido de freio por DOT 4 e verificação de vazamentos	03
04	Limpeza de bico injetor	Limpeza do sistema de injeção eletrônica com equipamento adequado, visando melhor desempenho e economia de combustível	03
05	Manutenção da caixa de direção	Inspeção, limpeza, lubrificação e, se necessário, substituição dos rolamentos da coluna de direção	02
06	Manutenção do motor de partida	Desmontagem, limpeza, verificação de escovas, induzido e componentes internos, com substituição de peças desgastadas	02
07	Substituição de buchas da balança	Remoção e instalação de novas buchas no sistema de suspensão traseira, com ajuste adequado	02
08	Substituição do kit relação	Troca de corrente, coroa e pinhão, com ajuste de tensão e alinhamento da transmissão	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Serviço	Especificação	Quantidade
09	Troca de óleo do motor	Drenagem do óleo usado, substituição da arruela do bujão e abastecimento com óleo novo conforme especificação	12
10	Troca de pneu	Substituição de pneu de motocicleta, incluindo desmontagem da roda, retirada do pneu usado, inspeção do aro, instalação do novo pneu compatível, montagem adequada, alinhamento da roda, ajuste de tensão (quando aplicável), calibração conforme especificação do fabricante e verificação final de segurança.	02
11	Troca de Câmara de Ar	Substituição de câmara de ar de motocicleta, incluindo desmontagem da roda, retirada da câmara de ar usada, inspeção interna do pneu e do aro, instalação de nova câmara compatível, montagem adequada e calibração conforme especificação do fabricante.	02

3.3. Das Garantias

Tipo	Prazo Mínimo
Peças	90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)
Serviços	30 (trinta) dias, contados da execução
Bateria	12 (doze) meses
Pneus	Garantia contra defeitos de fabricação, conforme fabricante

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Os quantitativos estimados estão detalhados no **Anexo I – Planilha de Itens e Quantitativos**, que integra este Termo de Referência, contemplando:

- 16 (dezesesseis) itens de peças e insumos;
- 09 (nove) itens de serviços técnicos;
- Total de 25 (vinte e cinco) itens.

Os quantitativos foram definidos com base em:

- No manual do fabricante;
 - No histórico de uso do veículo;
 - Na média de manutenções preventivas.
-

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obrigações Gerais

- Executar os serviços com mão de obra especializada, utilizando ferramentas e equipamentos adequados.
 - Fornecer peças e insumos novos, originais ou de qualidade equivalente, com garantia.
 - Manter estoque mínimo de itens de maior rotatividade para atendimento emergencial.
 - Atender as solicitações no prazo estabelecido, sob pena de aplicação de sanções.
 - Emitir nota fiscal detalhada, discriminando peças aplicadas, serviços executados, valores unitários e totais.
 - Manter sigilo sobre informações institucionais obtidas em razão da execução contratual.
 - Responsabilizar-se por danos causados ao veículo durante os serviços, arcando com os reparos necessários.
-

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços conforme agendamento.
- Indicar servidor para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços.
- Efetuar o pagamento no prazo estipulado, após atesto da nota fiscal.
- Fornece informações sobre histórico de manutenções e eventuais anomalias.
- Realizar vistoria prévia quando necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. Recebimento Provisório

- Será realizado no momento da entrega do veículo ou das peças, mediante verificação visual e documental.
- Para serviços, será emitido relatório de execução com discriminação das atividades realizadas.

7.2. Recebimento Definitivo

- Ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços e peças, por meio de testes funcionais e análise documental.
- Será formalizado por meio de termo de recebimento assinado pelo fiscal do contrato.

7.3. Recusa

Será recusado o recebimento quando:

- As peças não atenderem às especificações técnicas;
 - Os serviços forem executados em desacordo com o solicitado;
 - Houver vícios aparentes ou ocultos;
 - A documentação estiver incompleta ou irregular.
-

8. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Tipo de Serviço	Prazo de Atendimento
Manutenção preventiva (agendada)	Até 3 (três) dias úteis após solicitação
Manutenção corretiva (emergencial)	Até 5 (cinco) dias úteis após solicitação
Entrega de peças com necessidade imediata	Até 2 (dois) dias úteis após solicitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Tipo de Serviço	Prazo de Atendimento
Entrega de peças sem urgência	Até 5 (cinco) dias úteis após solicitação

Parágrafo único. Em situações de urgência devidamente justificadas pela contratante, os prazos poderão ser reduzidos mediante acordo entre as partes.

9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e anuência das partes, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e certidões.

10.2. O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após o atesto da nota fiscal.

10.3. Em caso de irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Compete ao fiscal do contrato:

- Autorizar a execução dos serviços;
- Verificar a conformidade das peças e serviços;
- Atestar as notas fiscais;
- Acompanhar o cronograma de manutenções;
- Aplicar penalidades, quando cabível;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

- Manter registro atualizado das ocorrências.

11.3. A contratada deverá manter canal de comunicação direta com a fiscalização para agendamento e alinhamento das atividades.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Touros/RN, conforme classificação:

Elemento	Fonte	Ação
33.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	Manutenção da Frota Oficial
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Recursos Próprios	Manutenção da Frota Oficial

Jacileide Alves da Silva
Pres. Equipe de Planejamento

14. APROVAÇÃO

De acordo. Reconheço a relevância social do objeto e autorizo o prosseguimento do processo licitatório.

Touros/RN, 20 de maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Jose Tiago Santana neto de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN